



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 891/2022 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 78/2019.

De autoria do nobre Vereador Jair Tatto, o presente projeto de lei "institui as avaliações periódicas semestrais dos prédios escolares municipais de educação infantil na cidade de São Paulo".

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a infraestrutura física da rede escolar deve merecer destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares.

Neste sentido, a presente proposição contribuirá para o melhor acompanhamento da situação das unidades escolares e consequente fiscalização dos recursos educacionais no município, além de servir de base para o planejamento continuado, colaborando para a eleição de prioridades em relação às políticas públicas para o setor.

Por fim destaca a importância de que toda a sociedade, juntamente com seus Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, esteja engajada, em busca da melhoria e qualificação da educação, conforme dispõe o artigo 205 da Constituição Federal, pois, nesse contexto, a publicação periódica da situação estrutural da rede permitirá aos cidadãos um acompanhamento de perto dos problemas, buscando maior aporte de recursos para que o ensino público atinja um alto nível de qualidade e excelência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da proposição, na forma de substitutivo, elaborado com a finalidade de:

(i) corrigir a frequência das avaliações constante dos arts. 1º e 3º, para adequá-la à periodicidade "semestral" prevista na ementa do projeto; incluir o art.6º; e adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob o aspecto urbanístico não encontra óbices técnicos ao prosseguimento da iniciativa e considera o projeto meritório, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/08/2022.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2022, p. 146

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.